



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
ALCANENA

EDITAL

Deliberações tomadas na Sessão Ordinária n.º 4/2025, realizada a 25-06-2025

TEREZA MADALENA INÁCIO CADETE SAMPAINHO, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte, as deliberações tomadas por este Órgão Deliberativo, na Sessão Ordinária de **25 de junho de 2025**, destinadas a ter eficácia externa:

- Rejeitada a Moção pelo reconhecimento do Estado da Palestina e pela Paz no Médio Oriente, apresentada pela CDU - Coligação Democrática Unitária.

- Tomado conhecimento da Informação escrita do Sr. Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira e Relação de Processos Judiciais em curso.

- Aprovada a Ata n.º 3/2025, da Sessão de Ordinária, realizada no dia 21-04-2025.

- Aprovados os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2024, do Município de Alcanena, com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima, e a Associação CCVA – Centro Ciência Viva do Alviela, ao abrigo do artigo 75.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro.

- Aprovadas, ao abrigo do nº 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, as competências que devem manter-se no âmbito de intervenção do Município, nomeadamente:

- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Deliberou, também, manter a Transferência, para as Juntas de Freguesia e de Uniões de Freguesias, das seguintes competências previstas no número um do artigo 2.º, do Decreto-Lei número 57/2019, de 30 de abril, e respetivos recursos financeiros previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;





ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
ALCANENA

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (com exceção da feira e mercado municipal de Alcanena);

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Deliberou, ainda, fixar o valor das Transferências para o ano de 2026, no montante global de 601.965,00€ (seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco euros), com os seguintes valores globais, por Freguesia:

- Bugalhos: 67.273,00€ (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três euros).
- Minde: 117.916,00€ (cento e dezassete mil, novecentos e dezasseis euros).
- Moitas Venda: 41.213,00€ (quarenta e um mil, duzentos e treze euros).
- Monsanto: 69.647,00€ (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete euros).
- Serra de Santo António: 58.658,00€ (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito euros).
- União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: 101.442,00€ (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e dois euros).
- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: 145.816,00€ (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezasseis euros).

A repartição do valor das transferências, por área de intervenção e por Freguesia/União de Freguesias é a seguinte:

Junta	Espaços Verdes	Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Mobiliário Urbano	Estabelecimentos Educação (Edifícios)	Estabelecimentos Educação (Área Envolvente)	Valor Total a atribuir (Valor em €)	Valor Mensal a atribuir (Valor em €)
	a), nº1, art.2 Lei 57/2019	b), nº1, art.2 Lei 57/2019	c), nº1, art.2 Lei 57/2019	e), nº1, art.2 Lei 57/2019	f), nº1, art.2 Lei 57/2019		
União das Freguesias de ALCANENA e VILA MOREIRA	27035	54454	13386	2627	3940	101442	8454
BUGALHOS	21496	32767	10821	876	1313	67273	5606
União das Freguesias de MALHOU, LOURICEIRA e ESPINHEIRO	44043	72390	22816	2627	3940	145816	12151
MINDE	31038	54181	10807	8756	13134	117916	9826
MOITAS VENDA	11283	22525	5216	876	1313	41213	3434
MONSANTO	22816	31525	13117	876	1313	69647	5804
SERRA DE SANTO ANTÓNIO	13879	28011	10202	2627	3940	58658	4888
Total (€)	171591	295853	86364	19263	28894	601965	50164

Mais, deliberou aprovar as Minutas dos Autos de Transferência das Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei número 57/2019, de 30 de abril, conjugado com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

- Aprovada a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena, para o ano de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos da informação n.º 202514199, datada de 17-06-2025.

- Autorizada a Abertura do Procedimento de Concurso Público n.º APR 05/2025 para Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.





ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
ALCANENA

Autorizada a Assunção de Compromissos Plurianuais resultantes do procedimento e até aos valores abaixo mencionados, atendendo ao mencionado no artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, uma vez que se espera, com as propostas a apresentar, vir a obter preços inferiores aos preços base:

Lote	Valor a compromissar em 2025 (iva incluído)	Valor a compromissar em 2026 (iva incluído)	Valor a compromissar em 2027 (iva incluído)	Valor máximo a compromissar 2025 + 2026 + 2027 (iva incluído)
Lote 1 (BTN)	€ 140.588,04	€ 625.788,15	€ 485.200,11	€ 1.251.576,30
Lote 2 (BTE)	€ 84.546,55	€ 376.335,20	€ 291.788,65	€ 752.670,40
Lote 3 (MT)	€ 13.621,46	€ 60.632,08	€ 47.010,62	€ 121.264,16
Total	€ 238.756,05	€ 1.062.755,43	€ 823.999,38	€ 2.125.510,86

- Autorizada a Câmara Municipal a efetuar a concessão de exploração do Snack Bar/Cafetaria do Parque do Lavradio – Alcanena, cujo espaço se encontra identificado no Anexo I ao Programa de Procedimento, e aprovar também o referido Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que contêm as condições inerentes à referida concessão, ao abrigo da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento dos Documentos de Prestação de Contas Individuais do ano de 2024, do Município de Alcanena, contendo os mapas retificados, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas.

- Tomado conhecimento da Proposta de Alteração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e a NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém.

- Tomado conhecimento do Relatório Anual de Atividades da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcanena do Ano de 2024 e Plano de Ação para o Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da aprovação da classificação dos Escritórios da antiga Fábrica Constantino Mota – Curtumes MOTALCA, como edifício de interesse municipal.

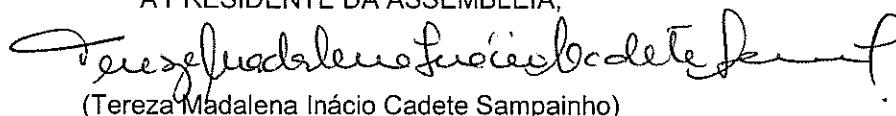
- Tomado conhecimento da aprovação da classificação da Fábrica de Têxteis Emídio da Silva Raposo – Fábrica de Cultura, como edifício de interesse municipal.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos no período de 01-04-2025 a 31-05-2025 – LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

E para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, conforme art.º 56.º, da citada Lei n.º 75/2013.

Paços do Município de Alcanena, de 27 de junho de 2025.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,


(Tereza Madalena Inácio Cadete Sampainho)



